



**ATA DA 075ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
DO NAVIO – CMAS/2025**

1 DELIBERAÇÃO E ANÁLISE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA
2 PROGRAMAÇÃO Nº 160005520250005, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (quinhentos
3 mil reais). Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às
4 09h20min (nove horas e vinte minutos), realizou-se reunião extraordinária do Conselho
5 Municipal de Assistência Social, de **forma virtual**, por meio da **plataforma Google Meet**,
6 sob a presidência da Sra. Carmem Ruthe, que declarou aberta a sessão, procedendo às
7 saudações iniciais e à contextualização das deliberações precedentes do colegiado. Na
8 ordem do dia, foi pautada a análise da programação supracitada, no montante de R\$
9 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à Estruturação da Rede de Serviços e Gestão
10 do SUAS. A Secretária Municipal de Assistência Social destacou a relevância do aporte
11 financeiro para a manutenção e fortalecimento dos serviços, ressaltando, entretanto, que
12 determinadas demandas não poderão ser abrangidas pelo referido recurso, considerando
13 os limites normativos da aplicação. O técnico da Rede SUAS, Sr. Rômulo Costa, apresentou
14 explanação acerca da normativa vigente, enfatizando que a execução da emenda deve
15 observar os dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de recursos de
16 custeio, enquadrados na classificação Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, que
17 contempla: pagamento de pessoal, visando ampliar e garantir a equipe de treinamento
18 suporte da rede sócio assistencial; aquisição de materiais de consumo (expediente,
19 limpeza, entre outros); apoio logístico e operacional vinculado à execução das atividades.
20 Foi salientado que a utilização dos recursos é vedada para pagamento de pessoal efetivo
21 ou temporário, limitando-se a despesas compatíveis com custeio e manutenção da rede
22 socioassistencial. Nesse sentido, foram citadas pagamento de serviços essenciais, tais como
23 energia elétrica, água e internet; locação de veículo, visando apoio logístico às atividades
24 da rede SUAS; contratação de serviços de pessoa física, com a finalidade de ampliar e
25 garantir a equipe de atendimento e suporte; aquisição de materiais de consumo
26 (expediente, limpeza e correlatos), visando à melhoria das condições de trabalho; garantir
27 a empresa especializada para assessoramento técnico, de modo a assegurar maior
28 eficiência na execução e acompanhamento dos projetos. Também possibilidades de
29 execução as oficinas e projetos vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de



Vínculos, mediante aquisição de insumos e contratação de serviços correlatos. Definiu-se que o prazo de execução da emenda será de 10 (dez) meses, sendo que, ao término do exercício, caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a gestão, proceder à reprogramação de eventual saldo, em conformidade com as normativas federais e municipais. Foi apresentado ainda o cronograma preliminar das etapas processuais necessárias à operacionalização do recurso, abrangendo procedimentos administrativos, jurídicos e financeiros para viabilizar a execução. Constatou-se em ata a apresentação do levantamento dos serviços prestados (referência: página 18 do relatório consolidado), bem como a recomendação do colegiado pela reformulação estrutural do Conselho, a fim de garantir maior efetividade no monitoramento e na deliberação sobre a aplicação de recursos extraordinários. Encerrados os debates e deliberações, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a aplicação da emenda nos moldes descritos, ficando a gestão responsável por apresentar relatórios periódicos de execução e acompanhamento ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Registra-se que, **por ter sido realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet**, a presente deliberação foi **lida, aprovada e válida mediante manifestação expressa dos conselheiros e conselheiras durante a sessão**, sendo a assinatura realizada **de forma eletrônica/digital**, para todos os fins legais e administrativos.

Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente deliberação, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos conselheiros e conselheiras presentes.
